

## PERGUNTAS FREQUENTES

### Assinatura Digital – vs 28/03/2022

#### **1 – O protocolo de dispensa de perícia será assinado digitalmente?**

Não. O certificado digital, neste momento, está disponível para os peritos, sendo possível a assinatura nos laudos periciais e nas Solicitações de Informações ao Profissional Assistente.

#### **2 – O perito que não tiver certificado digital pode assinar o laudo manualmente?**

A assinatura digital será obrigatória a partir da assinatura do primeiro laudo com o certificado digital, antes o perito continua assinando manualmente.

#### **3 – A partir do dia 28/03, data da implantação digital o perito conseguirá assinar os laudos manualmente?**

Sim. Mas lembre-se que a partir da primeira assinatura com a certificação digital todos os outros laudos deverão ter assinatura digitalmente.

#### **4 – Pode haver junta oficial com assinatura digital e manual?**

Não. Na montagem da junta oficial deve ser observado se os peritos que a comporão já assinaram com o certificado digital. Todos os peritos devem assinar com certificado digital ou todos os peritos assinam manualmente o laudo.

#### **5 – Já possuo um certificado tipo A3, posso utilizá-lo?**

Sim. Se o certificado for do tipo A3 e registrado no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) poderá ser utilizado no SIAPE Saúde para assinatura dos laudos periciais.

#### **6 - Os tokens tem obrigatoriamente que ser emitido pelo Serpro?**

Não, mas precisa ser registrado no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e ser do tipo A3.